ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**002/2021**
OBJETO:	**Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.**
PRAZO:	**12 (doze) meses**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	**015/2020**
TIPO:	**MENOR PREÇO POR LOTE**
FORMA DE FORNECIMENTO	**PARCELADO**
PROTOCOLO Nº	**122/2019**
VALOR TOTAL:	**R$ 105.963,39 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)**

Pelo presente, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente **EMDEC,** e de outro lado, a empresa **CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA.**, com sede à Avenida Padre José de Anchieta, nº 145, Sala 1, Jd. Europa, Mineiros do Tietê/SP, CEP: 17.320-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.500.568/0001-03, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente **DETENTORA dos Lotes 1, 2, 3 e 5,** celebram o presente instrumento, que será regido pelos preceitos de direito privado, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI,** obedecendo as especificações e quantidades descritas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital da Licitação em Epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

2.2. Os materiais deverão obedecer as especificações e condições que integram o **Anexo I – Termo de Referência** do Edital da licitação que este precedeu, cujas regras ali estabelecidas são de observância obrigatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários e totais dos produtos constam do **Anexo II - Proposta de Preços** apresentado pela DETENTORA, os quais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo objeto contratado e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do mesmo, bem como, pelos gastos com transporte, frete ou quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal, a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.2. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, CEP: 13035-270
CNPJ: 44.602.720/0001-00 - Inscrição Estadual: 244.109.463.110
b) Indicação dos materiais, quantidade, valores unitários e totais;
c) Protocolo nº 122/2019;
d) Ata de Registro de Preços nº 002/2021;
e) Número do Termo de Fornecimento.

4.2.1. A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

4.2.2. Não será aceito boleto bancário.

4.3. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.3.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à DETENTORA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.3.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento.

4.3.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.4. Caso se aplique, será retido do pagamento à DETENTORA, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.5. Se, em decorrência desta contratação, houver a emissão de nota fiscal ou qualquer outro documento fiscal, de prestação de serviço e, caso a DETENTORA seja pessoa jurídica não sediada no Município de Campinas, deverá efetuar, antes da emissão da Nota Fiscal, sua inscrição no CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Instrução Normativa 43 DRM/GP nº 02/2017, publicada no DOM de 06/12/2017, exceto o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1. Para fins de apuração da base de cálculo, a detentora, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art. 99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa DETENTORA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A DETENTORA deverá entregar os materiais em até 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Fornecimento, conforme Termo de Referência.

5.1.1. Os locais de carga e descarga na EMDEC encontram-se na área interna do Anel de Integração Engenheiro Rebouças, zona com restrição de circulação de veículos de carga, de acordo com a Resolução 079/17, que pode ser obtida através da Internet em

http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1233070800.pdf - Anel de Integração Engenheiro Rebouças: www.emdec.com.br/eficiente/repositorio/2905.pdf.

5.1.2. As disposições contidas neste item não impedem a devolução imediata do(s) produto(s) a **DETENTORA,** desde que verificado, no ato, a inadequação do(s) mesmo(s) às especificações citadas.

5.2. Devolvido o objeto à **DETENTORA**, por inadequação aos termos contratuais, será concedido prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, para substituição dos produtos inadequados, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A EMDEC rejeitará, no todo ou em parte, o(s) material(is) em desacordo com a Ata de Registro de Preços ou Termo de fornecimento.

5.3.1. A devolução de material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento.

5.3.2. A EMDEC ficará isenta de todas e quaisquer despesas decorrentes da devolução de qualquer material rejeitado.

5.4. A **DETENTORA** será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes no momento da entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A **DETENTORA** não poderá ser obrigada a fornecer quantidade superior à formulada em sua proposta, sendo vedado às partes efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº .11447/1994.

6.2. A EMDEC não estará obrigada a adquirir da **DETENTORA** uma quantidade mínima dos produtos objeto do presente, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens precedentes.

6.3. A EMDEC poderá, nos termos da legislação em vigor, durante o prazo de validade deste, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição do produto por preço igual ou superior ao constante da Ata de Registro de Preços.

6.4. Sempre que necessitar, ao longo do período de validade do presente compromisso, a EMDEC convocará a **DETENTORA** para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, prorrogáveis por igual período, assinar o Termo de Fornecimento.

6.5. O Termo de Fornecimento será considerado contrato acessório a presente Ata de Registro de Preços e estipulará:

6.5.1. as quantidades dos produtos a serem fornecidas pela **DETENTORA** no momento, respeitado o disposto na Cláusula 6.1. desta Ata.

6.5.2. a forma de fornecimento das quantidades no momento pretendidas, se parceladas em dias diferentes ou integral;

6.5.3. o prazo de entrega dos materiais será o previsto no Anexo I – Termo de Referência, contados da assinatura do Termo de Fornecimento e, na hipótese de ser solicitado o fornecimento parcelado, as datas em que se darão as entregas subseqüentes à primeira;

6.5.4. o valor a ser pago pela EMDEC à **DETENTORA** pelo fornecimento realizado.

6.6. Será facultado à EMDEC convocar a **DETENTORA** para assinar tantos Termos de Fornecimento quanto forem necessários para o atendimento de suas necessidades, até o limite do quantitativo registrado.

6.7. A recusa da **DETENTORA** em assinar o Termo de Fornecimento, será considerada como fator qualificador da inexecução total da presente Ata de Registro de Preços, para os fins previstos neste instrumento e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMDEC

7.1. São direitos da EMDEC na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

7.1.1. Exigir, sempre que conveniente e oportuno aos interesses públicos, a assinatura do Termo de Fornecimento e o respectivo fornecimento dos produtos nele especificados, desde que não ultrapassados os limites máximos de fornecimento;

7.1.2. Definir a forma de Fornecimento desejada em cada aquisição e receber os produtos dentro do prazo máximo previsto em cada Termo de Fornecimento firmado pelas partes;

7.1.3. Rescindir administrativamente a presente Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no presente instrumento.

7.2. Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do fornecimento.

7.3. Indicar preposto para acompanhamento do fornecimento e entrega dos materiais.

7.4. Receber os materiais em estrita observância ao termo de referência, devolvendo-os no caso de recusa, devidamente acompanhados de notificação expressando os motivos da recusa.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**

8.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução deste instrumento.

8.3. Cumprir o prazo previsto para as entregas, conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

8.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Fica terminantemente vedada a **DETENTORA** a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da **DETENTORA** deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas nesta Ata de Registro de Preços e Termo de Fornecimento, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à **DETENTORA** as seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal n° 13.303/2016;

11.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

11.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

11.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso na execução, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 11.3.2;

11.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

11.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

11.4. A **DETENTORA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto no artigo 83 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

11.4.1. Se indeferido o recurso, a **DETENTORA** deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

11.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela **DETENTORA** relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

11.4.3. Em caso de existência de garantia apresentada pela **DETENTORA**, se a multa aplicada for superior ao valor desta, além da sua perda, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMDEC ou cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.6. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC – Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo VIII do Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC.

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando a EMDEC a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à EMDEC;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
l) razões de interesse da EMDEC, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
n) descumprimento da proibição de trabalho no turno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão do contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a EMDEC;
c) judicial, nos termos da legislação;

12.5. A rescisão por ato unilateral a que se refere a alínea 'a' do item 12.4, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

12.6. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 12.5. será de 90 (noventa) dias.

12.7. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

a) devolução de garantia (quando houver);
b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) pagamento do custo da desmobilização.

12.8. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Diretor Presidente da EMDEC.

12.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10. Na hipótese do parágrafo anterior, a EMDEC pode conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

12.11. A rescisão de que trata a alínea 'a' do item 12.4. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da EMDEC;
b) execução da garantia contratual (quando houver), para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EMDEC;
c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EMDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FORNECIMENTO

13.1. Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Fornecimento, com a expressa concordância da **DETENTORA**, mediante a celebração de termo aditivo, observando-se o limite estabelecido no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. Para as despesas com a aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços há previsão de recursos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Os termos desta Ata de Registro de Preços vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da proposta comercial apresentada pela **DETENTORA**.

15.2. Aplica-se a este instrumento e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 11.447/94, nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1. Integra o presente instrumento, para todos os efeitos legais, os Anexos do Edital da Licitação precedente e a proposta comercial apresentada pela **DETENTORA** na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

17.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do ajuste, acarretará, a critério da EMDEC, a suspensão ou a rescisão da avença.

17.2. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação, mediante a expedição de ordem de reinício.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REVISÃO DE PREÇOS

18.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.3. Na hipótese da **DETENTORA** solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

18.5. Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA**.

18.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará o fornecimento a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

> **18.6.1.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
>
> **18.6.2.** A **DETENTORA** deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos materiais fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Fica eleita uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente da presente Ata, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam a presenteAta de Registro de Preços, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, eleito perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presentes.

Campinas, 30 ABR. 2021

Ayrton Camargo e Silva
Diretor Presidente da EMDEC S/A

Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira

José Carlos Candido
CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA

31.500.568/0001-03
Candido e Gasparotto Comercio de EPI LTD
IE 446 020 452 114
IM 815318-0
Av. Pe. José de Anchieta, 145 sl1
Jd. Europa - 17320.000
MINEIROS DO TIETÊ - SP

TESTEMUNHAS:

Daniela Andrade da Silva
Analista Adm. Financeiro
EMDEC S/A

Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo
EMDEC S/A

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01			
Item	**Quantidade Total**	**Equipamento / Ilustração**	**Descrição Detalhada**
1.1	32 Unidades	Boné de Segurança Modelo - Touca Árabe	Boné de segurança tipo touca árabe com saia (removível ou retrátil), confeccionado em tecido brim 100% algodão ou helanca 100% poliéster, saia de 20 cm a 40 cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos. Com fechamento frontal através de botão de pressão ou velcro. Reforço com debrum em tecido ou couro na extremidade da aba. Tamanho: Único Cor: Azul Royal
1.2	166 Unidades	Óculos de Segurança - Incolor	Óculos de policarbonato, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, proteção contra raios UVA e UVB, apoio e proteção nasal e lateral no mesmo material da lente. Haste tipo espátula com ajuste de comprimento. Lentes com tratamento, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis, com cordão de segurança, cor incolor com antiembaçante. Tamanho: Único
1.3	850 Unidades	Óculos de Segurança - Fumê	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. Deverá ter proteção contra raios UVA e UVB. Cor: Fumê Tamanho: Único

LOTE 01 (Continuação)			
Item	**Quantidade Total**	**Equipamento / Ilustração**	**Descrição Detalhada**
1.4	08 Unidades	Óculos de Solda Tonalidade 05	Óculos com lente única em duropolicarbonato, tonalidade 5, com tratamento antirrisco. Orifícios para cordão e Hastes reguláveis em quatro estágios Para ser usado em solda oxiacetilênica ou em outras aplicações onde haja necessidade de proteção contra raios infravermelhos.
1.5	08 Unidades	Conjunto Tipo Capacete com Catraca, Protetor Facial e Protetor Auditivo tipo Concha (Acoplados)	Capacete modelo acoplado através de slots laterais ao protetor facial de visor incolor e ao abafador de ruído constituído de duas conchas (Classe B). Casco: em polietileno de alta densidade, com aba frontal e tira refletiva; Suspensão:tripla com catraca, 06 pontos de fixação, confeccionada com tiras de tecido de poliéster;Carneira: de polietileno de alta densidade com catraca, sendo removível, lavável e substituível;Tira de absorção: de poliuretano e couro, removível e lavável; Tira jugular: de algodão elástico, na cor preta com tiras refletivas. Protetor facial confeccionado em material plástico incolor O visor deverá ser fixado em um suporte (basculante) confeccionado de plástico preto em forma de arco e preso através de pinos plásticos e fixado nas hastes também de material plástico e encaixada nas fendas laterais do casco do capacete. Protetor auditivo constituído de conchas de material plástico rígido, preenchida com uma espuma na cor amarela. As bordas das conchas são revestidas com almofada de material plástico, preenchidas com espuma, fixada a duas hastes plásticas basculantes.
1.6	08 Pares	Perneira de Segurança	Perneira de Segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro.

LOTE 01 (Continuação)			
Item	**Quantidade Total**	**Equipamento / Ilustração**	**Descrição Detalhada**
1.7	07 Unidades	Colete Refletivo com bolso	Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, com área frontal perfurada, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. Deverá possuir um bolso em sua parte frontal e do lado esquerdo. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G e GG
1.8	192 Pares	Luva de Latéx – Impermeável	Luva de segurança confeccionada em borracha natural, ambidestra, revestimento interno em verniz silver, antiderrapante na face palmar e dorso. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G e GG
1.9	700 Pares	Luva de Procedimento	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra e modelo formato anatômico. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G e GG

LOTE 01 (Continuação)			
Item	**Quantidade Total**	**Equipamento / Ilustração**	**Descrição Detalhada**
1.10	284 Pares	Luva de Vaqueta 	Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G e GG
1.11	466 Pares	Luva Mista (Vaqueta e Raspa) 	Luva de segurança confeccionada com palma e dedos em raspa, dorso em lona tira de reforço entre o polegar e indicador, punho em malha. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G e GG
1.12	84 Pares	Luva Multitato 	Tricotadas em fios de poliamida, revestimento externo em poliuretano na cor preta na palma e nos dedos, dorso descoberto e punho tricotado em elástico. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G e GG

LOTE 01 (Continuação)			
Item	**Quantidade Total**	**Equipamento / Ilustração**	**Descrição Detalhada**
1.13	18 Unidades	Protetor Facial – Incolor 	Protetor facial transparente, constituído de carneira com catraca) e visor transparente 200mm de altura, fabricado em material leve e resistente, com suporte confeccionado em material plástico, Ajustável, com 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. Visor em material de policarbonato.
1.14	09 Pares	Perneira de Raspa com Velcro 	Confeccionada em raspa, com revestimento interno em grafatex, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento das pernas e peito dos pés com velcro. Espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm²
1.15	570 Unidades	Protetor Auditivo Modelo de Inserção 	Protetor auditivo do tipo inserção pré - moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior. O protetor deverá ser em tamanho único com cordão poliéster ou silicone. Tamanho: Único / NRRsf: 18dB

LOTE 01 (Continuação)			
Item	**Quantidade Total**	**Equipamento / Ilustração**	**Descrição Detalhada**
1.16	32 Unidades	Macacão de Segurança para Proteção Química	Em seu perfil frontal o fechamento é através de zíper estendido da cintura até a base do queixo; Confeccionado em 100% polietileno de alta densidade; Abertura frontal com fechamento por zíper; Comprimento da cintura até a altura do queixo e oferecendo maior proteção, melhor ajuste das máscaras respiratórias e maior facilidade em colocar e retirar a vestimenta;Capuz com elástico; Elástico nos punhos e tornozelos; Elástico nas costas para melhor ajuste na anatomia do usuário; Tratamento antiestático. Deverá ser disponibilizado nos tamanhos M / G e GG
1.17	10 Unidades	Capacetes de Segurança Classe B	Casco: em polietileno de alta densidade, com aba frontal e tira refletiva; Suspensão: tripla com catraca, 06 pontos de fixação, confeccionada com tiras de tecido de poliéster; Carneira: de polietileno de alta densidade com catraca, sendo removível, lavável e substituível; Tira de absorção: de poliuretano e couro, removível e lavável; Tira jugular: de algodão elástico Cor: Branca

LOTE 01 (Continuação)			
Item	**Quantidade Total**	**Equipamento / Ilustração**	**Descrição Detalhada**
1.18	16 Unidades	Capacetes de Segurança Classe B	Casco: em polietileno de alta densidade, com aba frontal e tira refletiva; Suspensão: tripla com catraca, 06 pontos de fixação, confeccionada com tiras de tecido de poliéster; Carneira: de polietileno de alta densidade com catraca, sendo removível, lavável e substituível; Tira de absorção: de poliuretano e couro, removível e lavável; Tira jugular: de algodão elástico Cor: Azul
1.19	05 Unidades	Máscara Semifacial	Máscara semifacial com corpo moldado em borracha. O corpo das peças possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, em uma abertura frontal, através das quais se encaixa, internamente, um suporte confeccionado em material plástico rígido. O suporte apresenta na região das aberturas laterais da peça, duas válvulas de inalação em sua parte traseira e dois encaixes tipo baioneta em sua parte dianteira. Na parte central do suporte, encaixada na abertura frontal da peça encontra-se localizada uma válvula de exalação. A parte externa possui um dispositivo de material plástico rígido que, atua como cobertura da válvula de exalação. Nas laterais existem dois sistemas de trilhos, um em cada lado do dispositivo, através das quais passam dois tirantes elásticos fixos e/ou deslizantes. Os tirantes são dotados de presilhas plásticas em suas pontas, sendo que o tirante superior possui preso ás suas presilhas um suporte para cabeça regulável.

LOTE 01 (Continuação)			
Item	**Quantidade Total**	**Equipamento / Ilustração**	**Descrição Detalhada**
1.20	60 Pares	Filtro Químico para Máscara semifacial 	Cartucho tipo baioneta para vapores orgânicos, compatível com a máscara semifacial **(Item 1.19)**
1.21	744 Unidades	Respirador Descartável PFF-02 (com válvula) 	Respirador de formato dobrável sem manutenção. Fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não-tecido tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que protege o filtro eletrostático. Internamente com material de não tecido antialérgico para contato facial. Fixado com válvula de exalação, duas tiras de elásticos sobre presilhas plástica onde é possível ajustar a pressão do respirador sobre o rosto e clip metálico para selagem sobre o septo nasal.
1.22	07 Unidades	Máscara de solda com escurecimento Automático 	Máscara de solda de auto escurecimento automático. Casco confeccionado em polietileno/poliamida na cor preta ou preta fosco, com carneira plástica regulável por catraca. O filtro de luz deverá possuir um botão de seleção de tonalidades variando entre as tonalidades: DIN 9 a 13 (ajuste de sensibilidade). Bateria: Cédula solar e baterias de lítio de longa duração. Botão liga/desliga Aplicação: Eletrodo revestido, MIG/MAG, TIG, plasma

LOTE 01 (Continuação)			
Item	**Quantidade Total**	**Equipamento / Ilustração**	**Descrição Detalhada**
1.23	30 Unidades	Creme Protetor Industrial para as mãos	Creme protetor de segurança para as mãos, modelo Industrial. Grupo 2-NR6.Produzido com cera auto emulsionante não iônica, óleo mineral, propilenoglicol, lanolina etoxilada, silicone L45/1000, álcool oleico etoxilado, metilparabeno e propilparabeno. Embalagem de 200gramas

LOTE 02			
Item	**Aquisição Máxima**	**Equipamento / Ilustração**	**Descrição Detalhada**
2.1	125 Pares	Bota Impermeável para Motociclista	Bota de segurança, tipo impermeável, para uso de motocicleta, inteiro polimérico confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Interior: Forrado (forro em poliéster); Calcanhar: Com ranhuras reforçadas que facilitam o descalce; Cano: reforço lateral para proteção, nos tornozelos; estrias horizontais que facilitam o calçar, espessura 2,0 mm na borda superior do cano, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola;. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, solado amarelo. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº35 ao nº48

LOTE 02 (Continuação)			
Item	**Quantidade Total**	**Equipamento / Ilustração**	**Descrição Detalhada**
2.2	268 Pares	Bota de PVC Cano curto com solado Amarelo 	Botina de cano curto, impermeável, com forro, confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Solado em PVC amarelo, expandido, injetado diretamente no cabedal. Contém polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica e 9,7 mm no salto. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº35 ao nº48.

LOTE 03			
Item	**Quantidade Total**	**Equipamento / Ilustração**	**Descrição Detalhada**
3.1	311 Pares	Botina de Segurança com cadarço (Em microfibra) 	Botina de amarrar com acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada. Fechamento em atacador (cadarço) na cor preta, em poliéster, redondo, com ponteiras resinadas. Sem Ilhóses metálicos, sem partes metálicas. Lingueta simples, acolchoado do cano com espuma, forrada, gáspea forrada em não tecido. Contraforte em material termoconformado. Palmilha de montagem costurada no sistema strobel. A palmilha higiênica deverá ser antibacteriana e removível. Solado bidensidade. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº35 ao nº48

LOTE 03 (Continuação)			
Item	**Quantidade Total**	**Equipamento / Ilustração**	**Descrição Detalhada**
3.2	50 Pares	Botina de Segurança com Elástico (Em microfibra)	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina fechamento em elástico confeccionado em microfibra hidrofugada, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strabel sem biqueira de aço solado bidensidade de poliuretano injetado direto ao cabedal, cor preta, A palmilha higiênica é antibacteriana e removível. Sem partes metálicas. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº35 ao nº48
3.3	35 Pares	Tênis de Segurança	O calçado de segurança tipo tênis deverá ser confeccionado em vaqueta relax, sem biqueira de aço, fechamento em atacador (cadarço), cano e lingueta forrado acolchoado, forração da gáspea em não tecido, palmilha de montagem não tecido costurada no sistema strobel, solado de poliuretano TPU, bidensidade, injetado direto no cabedal. O calçado de segurança tipo tênis deverá conter palmilha interna sendo higiênica antibacteriana. A cor do Tênis de segurança deverá ser preto. Sem partes metálicas. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº35 ao nº48
3.4	15 Pares	Calçado de Segurança	Calçado ocupacional tipo bota até o tornozelo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo na cor grafite com azul, preto ou marrom, forro em não tecido, fechamento através de atacadores, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna, biqueira de PVC para conformação, solado de poliuretano bidensidade na cor preta e antiderrapante. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº35 ao nº48

LOTE 05			
Item	**Quantidade Total**	**Equipamento / Ilustração**	**Descrição Detalhada**
5.1	1606 Unidades	Protetor Solar	Creme protetor da pele com FPS 30 hidrorresistente, hipoalergênico, oil-free, ou seja, não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização. Proteção mínima de 04 horas da pele do usuário contra a ação nociva das radiações UVA e UVB Deverá ser testado dermatologicamente e com repelente para insetos. Bisnaga de 120 gramas. Validade de no mínimo 9 meses a partir da data da entrega. Produto Registrado de acordo com as regras da ANVISA. Norma: Registro da ANVISA 2.3462.0009.01-1

2. AMOSTRAS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO:

2.1 – A vencedora do pleito deverá apresentar no prazo de até 20 dias úteis após a declaração da proposta vencedora, amostra dos equipamentos de cada lote a área de Saúde Segurança e Medicina do Trabalho da EMDEC.

2.2 – Para os equipamentos dos lotes 1, 2, e 3, deverão ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) válido por no mínimo 09 meses a partir da data do recebimento do EPI (Equipamento de Proteção Individual) pela EMDEC.

2.3 – Para o lote 5 não é obrigatório possuir o número de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 - O SESMT terá 10 dias úteis para análise das amostras, caso a amostra seja reprovada, o fornecedor deverá entregar nova amostra no prazo de 10 dias úteis. Se essa nova amostra for reprovada, serão convocados os próximos classificados do processo licitatório.

2.5 - Caso o equipamento seja aprovado pelo SESMT, amostra deverá permanecer em posse do corpo técnico até a finalização da entrega e não fará parte das entregas previstas no edital, onde será devolvido para a empresa fornecedora após a entrega dos equipamentos.

3. VALIDADE DO PROTETOR SOLAR (LOTE 5)

3.1 - Para o lote 5 (protetor solar), a validade do produto deverá ser no mínimo 09 (nove) meses a partir da data de recebimento deste pela EMDEC.

4. AQUISIÇÃO E ACEITAÇÃO DO MATERIAL

4.1 – O fornecimento dos produtos será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da EMDEC, pelo período de 12 (doze) meses contados da publicação da ATA de registro de preços no Diário Oficial do Município.

4.2 - No ato da entrega não serão aceitos equipamentos em desacordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência e das amostras. Caso os equipamentos sejam reprovados, deverão ser substituídos em até 10 dias úteis.

4.3 - Caso algum equipamento apresente defeito de qualidade/fabricação, o item deverá ser substituído no prazo de 10 dias úteis após notificação ao fornecedor.

4.4 – A EMDEC reserva o direito de alterar qualquer numeração solicitada dos equipamentos sem que ocorra acréscimo no valor contratual.

5. PRAZO PARA ENTREGA

5.1 – O prazo de entrega será de 20 dias úteis contados da assinatura o Termo de Fornecimento, que especificará a numeração, quando houver, e a quantidade a ser adquirida.

5.2 – O prazo de entrega será passível de prorrogação, desde que a CONTRATANTE apresente justificativa plausível e que seja aceita pela EMDEC.

6. CONTATO PARA AGENDAMENTO DAS ENTREGAS:

6.1 – Agendar 2 dias úteis antes a entrega dos equipamentos, junto ao SESMT através dos telefones: (19) 3772-7117 / 3772-7126 / 3772-7120

7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E HORÁRIO:

7.1 - A entrega do produto será na sede da EMDEC – Processo de Almoxarifado (DFC_A), localizado na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, de 2ª a 6ª feira, exceto feriado, no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

8. PRAZO DE GARANTIA:

8.1 - Todos os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.

8.2 - Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem

ônus adicionais para a EMDEC, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - 30 (trinta) dias do aceite da Nota Fiscal.

10. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

10.1 - As entregas dos equipamentos deverão ser feitas pela empresa Contratada, sem ônus para a EMDEC.

10.2 - Nos casos de sinais externos de avaria no transporte ou de defeito do equipamento, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05(cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação da EMDEC à CONTRATADA.

11. PRAZO CONTRATUAL:

11.1 - O prazo contratual será de 12 meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

12. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Julio Calzavara – julio.calzavara@emdec.com.br

Rodolfo Gonçalves - rodolfo.goncalves@emdec.com.br

Larissa Aparecida de Oliveira - larissa.aparecida@emdec.com.br

Telefones para contato – (19) 3772-7117 / (19) 3772-7126 / 3772-7120

13. ILUSTRAÇÕES:

13.1 - As imagens constantes neste termo de referência são de caráter ilustrativo.

CASA DO EPI
CANDIDO GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ:31.500.568/0001-03 - INSC. EST.:446.020.452.114 - IM:515318-0
AV: PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 – SALA 1 – JD. EUROPA
MINEIROS DO TIETÊ/SP – CEP: 17320-000

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - PROTOCOLO Nº 122/2019

LICITANTE
RAZÃO SOCIAL: CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA CNPJ. 31.500.568/0001-03 I. E. 446.020.452.114 ENDEREÇO: AV. PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 - SALA 1 - JARDIM EUROPA MINEIROS DO TIETÊ/SP - CEP: 17.320-000
Representante legal que firmará a Ata de Registro de Preços: Nome:JOSÉ CARLOS CANDIDO e-mail:casadoepi.3@gmail.com FONE:(14)-99787-9336 OU / Fax:(14)3646-3475 CARGO: Gerente Comercial / Procurador RG: 10.688.813 -4 SSP/SP CPF: 068.022.588/97 Endereço:Av: Padre Jose Anchieta,145 - Centro - Mineiros do Tietê/SP - CEP:17.320.000
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A. CONTA CORRENTE: Nº 12842-2 AGÊNCIA: Nº 6576-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONSTANTES DO ANEXO I -

LOTE:1- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	32	UNID.	BONÉ DE SEGURANÇA MODELO TOUCA ÁRABE	INDART	R$ 9,90	R$ 316,80
1.2	166	UNID.	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	DELTA PLUS	R$ 3,99	R$ 662,34
1.3	850	UNID.	ÓCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ	DELTA PLUS	R$ 3,99	R$ 3.391,50
1.4	8	UNID.	ÓCULOS DE SOLDA TONALIDADE 5	CARBOGRAFITE	R$ 24,90	R$ 199,20
1.5	8	UNID.	CONJUNTO TIPO CAPACETE COM CATRACA, PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (ACOPLADOS)	LIBUS	R$ 290,00	R$ 2.320,00
1.6	8	PARES	PERNEIRA DE SEGURANÇA	RS	R$ 24,90	R$ 199,20

CASA DO EPI
CANDIDO GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ:31.500.568/0001-03 - INSC. EST.:446.020.452.114 - IM:515318-0
AV: PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 – SALA 1 – JD. EUROPA
MINEIROS DO TIETÊ/SP – CEP: 17320-000

1.7	7	UNID.	COLETE REFLETIVO COM BOLSO	STILL FLEX	R$ 39,90	R$ 279,30
1.8	192	PARES	Luva de Latéx – Impermeável	SUPER SAFETY	R$ 3,49	R$ 670,08
1.9	700	PARES	Luva de Procedimento	TALGE	R$ 2,60	R$ 1.820,00
1.10	284	PARES	Luva de Vaqueta	INDCOUROS	R$ 12,50	R$ 3.550,00
1.11	466	PARES	Luva Mista (Raspa e Lona	INDCOUROS	R$ 9,90	R$ 4.613,40
1.12	84	PARES	Luva Multitato	SUPER SAFETY	R$ 3,90	R$ 327,60
1.13	18	UNID.	Protetor Facial - Incolor	CARBOGRAFITE	R$ 45,90	R$ 826,20
1.14	9	PARES	Perneira de Raspa com Velcro	INDCOUROS	R$ 22,90	R$ 206,10
1.15	570	UNID.	Protetor Auditivo Modelo de Inserção	MAXI	R$ 2,90	R$ 1.653,00
1.16	32	UNID.	Macacão de Segurança para Proteção Química	VOLK	R$ 57,90	R$ 1.852,80
1.17	10	UNID.	Capacetes de Segurança Classe B - BRANCA	LIBUS	R$ 75,90	R$ 759,00
1.18	16	UNID.	Capacetes de Segurança Classe B - AZUL	LIBUS	R$ 75,90	R$ 1.214,40
1.19	5	UNID.	MÁSCARA SEMIFACIAL	3M	R$ 88,82	R$ 444,10
1.20	60	PARES	Filtro Químico para Máscara Semifacial	3M	R$ 39,90	R$ 2.394,00
1.21	744	UNID.	Respirador Descartável PFF-02 (com válvula)	KSN	R$ 4,09	R$ 3.042,96
1.22	7	UNID.	Máscara de solda com escurecimento Automático	CARBOGRAFITE	R$ 319,00	R$ 2.233,00
1.23	30	UNID.	CREME PROTETOR INDUSTRIAL PARA AS MÃOS	HENLAU	R$ 7,50	R$ 225,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01-						**R$ 33.199,98**
(TRINTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I - Termo de Referência.

b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, sujeitará o licitante às penalidades indicadas no item 16.1 do Edital.

c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.

d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias.

Mineiros do Tietê/SP 27 de novembro de 2020.

31.500.568/0001-03
Candido e Gasparotto Comercio de EPI LTD
IE 446 020 452 114
IM 515318-0
Av. Pe. Jose de Anchieta, 145 sl1
Jd. Europa - 17320.000
MINEIROS DO TIETÊ - SP

Representante Legal da Proponente
Nome: José Carlos Candido
RG: 10.688.813-4 SSP/SP
CPF: 068.022.588-97

CASA DO EPI
CANDIDO GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ:31.500.568/0001-03 - INSC. EST.:446.020.452.114 - IM:515318-0
AV: PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 – SALA 1 – JD. EUROPA
MINEIROS DO TIETÊ/SP – CEP: 17320-000

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - PROTOCOLO Nº 122/2019

LICITANTE
RAZÃO SOCIAL: CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA CNPJ. 31.500.568/0001-03 I. E. 446.020.452.114 ENDEREÇO: AV. PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 - SALA 1 - JARDIM EUROPA MINEIROS DO TIETÊ/SP - CEP: 17.320-000
Representante legal que firmará a Ata de Registro de Preços: Nome:JOSÉ CARLOS CANDIDO e-mail:casadoepi.3@gmail.com FONE:(14)-99787-9336 OU / Fax:(14)3646-3475 CARGO: Gerente Comercial / Procurador RG: 10.688.813 -4 SSP/SP CPF: 068.022.588/97 Endereço:Av: Padre Jose Anchieta,145 - Centro - Mineiros do Tietê/SP - CEP:17.320.000
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A. CONTA CORRENTE: Nº 12842-2 AGÊNCIA: Nº 6576-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONSTANTES DO ANEXO I -

LOTE: 02- AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	125	PARES	Bota Impermeável para Motociclista	BSB	R$ 84,50	R$ 10.562,50
2.2	268	PARES	Bota de PVC Cano curto com solado Amarelo	KADESH	R$ 39,80	R$ 10.666,40
VALOR TOTAL DO LOTE 02-						**R$ 21.228,90**
(VINTE E UM MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I - Termo de

Referência.

b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, sujeitará o licitante às penalidades indicadas no item 16.1 do Edital.

c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.

d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias.

Mineiros do Tietê/SP, 27 de novembro de 2020.

Representante Legal da Proponente
Nome: José Carlos Candido
RG: 10.688.813-4 SSP/SP
CPF: 068.022.588-97

31.500.568/0001-03
Candido e Gasparotto Comercio de EPI LTD
IE 446 020 452 114
IM 515318-0
Av. Pe. Jose de Anchieta, 145 sl1
Jd. Europa - 17320.000
MINEIROS DO TIETÊ - SP

CASA DO EPI
CANDIDO GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ:31.500.568/0001-03 - INSC. EST.:446.020.452.114 - IM:515318-0
AV: PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 – SALA 1 – JD. EUROPA
MINEIROS DO TIETÊ/SP – CEP: 17320-000

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - PROTOCOLO Nº 122/2019

LICITANTE
RAZÃO SOCIAL: CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA CNPJ. 31.500.568/0001-03 I. E. 446.020.452.114 ENDEREÇO: AV. PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 - SALA 1 - JARDIM EUROPA MINEIROS DO TIETÊ/SP - CEP: 17.320-000
Representante legal que firmará a Ata de Registro de Preços: Nome:JOSÉ CARLOS CANDIDO e-mail:casadoepi.3@gmail.com FONE:(14)-99787-9336 OU / Fax:(14)3646-3475 CARGO: Gerente Comercial / Procurador RG: 10.688.813 -4 SSP/SP CPF: 068.022.588/97 Endereço:Av: Padre Jose Anchieta,145 - Centro - Mineiros do Tietê/SP - CEP:17.320.000
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A. CONTA CORRENTE: Nº 12842-2 AGÊNCIA: Nº 6576-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONSTANTES DO ANEXO I -

LOTE: 03- COTA RESERVADA PARA ME E EPP						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	311	PARES	Botina de Segurança com cadarço (Em microfibra)	BSB	R$ 90,99	R$ 28.297,89
3.2	50	PARES	Botina de Segurança com Elástico (Em microfibra)	BSB	R$ 92,05	R$ 4.602,50
3.3	35	PARES	Tênis de Segurança	BSB	R$ 90,99	R$ 3.184,65
3.4	15	PARES	Calçado de Segurança	KADESH	R$ 90,99	R$ 1.364,85
VALOR TOTAL DO LOTE 03 -						**R$ 37.449,89**
(TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)						

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I - Termo de Referência.

b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, sujeitará o licitante às penalidades indicadas no item 16.1 do Edital.

c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.

d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias.

Mineiros do Tietê/SP, 27 de novembro de 2020.

Representante Legal da Proponente
Nome: Jose Carlos Candido
RG: 10.688.813-4 SSP/SP
CPF: 068.022.588-97

31.500.568/0001-03
Candido e Gasparotto Comercio de EPI LTD
IE 446 020 452 114
IM 515318-0
Av. Pe. Jose de Anchieta, 145 sl1
Jd. Europa - 17320.000
MINEIROS DO TIETÊ - SP

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - PROTOCOLO Nº 122/2019

LICITANTE
RAZÃO SOCIAL: CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA CNPJ. 31.500.568/0001-03 I. E. 446.020.452.114 ENDEREÇO: AV. PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 - SALA 1 - JARDIM EUROPA MINEIROS DO TIETÊ/SP - CEP: 17.320-000
Representante legal que firmará a Ata de Registro de Preços: Nome:JOSÉ CARLOS CANDIDO e-mail:casadoepi.3@gmail.com FONE:(14)-99787-9336 OU / Fax:(14)3646-3475 CARGO: Gerente Comercial / Procurador RG: 10.688.813 -4 SSP/SP CPF: 068.022.588/97 Endereço:Av: Padre Jose Anchieta,145 - Centro - Mineiros do Tietê/SP - CEP:17.320.000
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A. CONTA CORRENTE: Nº 12842-2 AGÊNCIA: Nº 6576-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONSTANTES DO ANEXO I -

LOTE: 5 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	1.606	UNID.	Protetor Solar	SUNDAY	R$ 8,77	R$ 14.084,62
VALOR TOTAL DO LOTE 05 -						**R$ 14.084,62**
(QUATORZE MIL OIOTENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)						

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I - Termo de Referência.

b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, sujeitará o licitante às penalidades indicadas no item 16.1 do Edital.

c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital

relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.

d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias.

Mineiros do Tietê/SP,27 de novembro de 2020.

Representante Legal da Proponente
Nome: José Carlos Candido
RG: 10.688.813-4 SSP/SP
CPF: 068.022.588-97

31.500.568/0001-03
Candido e Gasparotto Comercio de EPI LTD
IE 446 020 452 114
IM 515318-0
Av. Pe. Jose de Anchieta, 145 sl1
Jd. Europa - 17320.000
MINEIROS DO TIETÊ - SP